

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2167, quinta-feira, 10 de setembro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de lixo, destinados à limpeza urbana, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, conforme Lei Municipal nº 969/2024”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 24/09/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 10 de setembro de 2026.

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 12º termo aditivo ao Contrato 162/2024 celebrado com Mara Rosane da Silva, representado por sua procuradora Josemara Estefane Silva, cujo objeto é: “Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, B. Vila Satélite, Sarzedo/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2026. O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.793,08 (Três mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos) ficando neste ato reajustado com base nos índices INPC acumulados nos últimos 12 meses em 4,316650 %, passando ao valor mensal de R\$ 3.956,81 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 47.481,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) anuais.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643 590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.09.10 17:35:28 -03'00'
---	---	---



PORTARIA Nº 263/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À 2ª HABILITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO NO IMPORTE DE 10% À SERVIDORA JULIANA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação referente à 2ª habilitação em curso de Pós-graduação à servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA**, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 08 de setembro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 263/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À 2ª HABILITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO NO IMPORTE DE 10% À SERVIDORA JULIANA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação referente à 2ª habilitação em curso de Pós-graduação à servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA**, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 08 de setembro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 262/2026**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 55/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I) A solicitação formulada pelo Setor de Compras/Licitação;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº 55/2026, cujo objeto refere-se a: “Prestação de serviços de execução de obras remanescente de construção de casas populares 01 e 02 – bairro serra azul, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Termo de Referência”, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: João Paulo José Pereira, Matrícula: 9838.

B) FISCAL DO CONTRATO: William Alves Pereira - Matrícula 4294.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de setembro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**

(PREGÃO ELETRÔNICO – 12-2026). Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021, fica publicado a presente licitação que tem de pôr objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial e controle de acesso, visando à proteção e à integridade física dos vereadores, servidores, colaboradores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como à preservação do patrimônio público, manutenção da ordem e apoio à segurança institucional durante a realização das atividades legislativas, administrativas, sessões plenárias, reuniões e demais eventos promovidos por esta Casa Legislativa, durante os próximos 12 meses.

Cópia disponível na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, fones: (31) 2117-6222 ou 3577-8000; e no site: www.camarasarzedo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Apresentação das propostas: 24/09/2026 as 09:30 horas.

Sarzedo, 10/09/2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira - Presidente da Câmara.

**MOÇÃO Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Moção de Aplausos e Congratulações à Sra. Fernanda Patrícia Pimenta Beraldo, em reconhecimento à sua trajetória profissional dedicada ao esporte e à contribuição para promoção de saúde e qualidade de vida no Município de Sarzedo.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações à Sra. Fernanda Patrícia Pimenta Beraldo**, em reconhecimento à sua trajetória profissional dedicada ao esporte e à relevante contribuição prestada à população de Sarzedo por meio da promoção da atividade física, da saúde e da qualidade de vida.

Formada em 2014, Fernanda construiu uma trajetória marcada pela dedicação e paixão pelo esporte, atuando em diferentes projetos, academias e espaços do Município e da região.

Em Sarzedo, destacou-se como instrutora de esportes no CRAS do bairro Brasília, por meio do Projovem, contribuindo para a integração e o incentivo à prática esportiva. Também esteve à frente do Studio Feh Pimenta por mais de dez anos, consolidando sua atuação profissional no Município, além de atuar como professora de Zumba em academias de Sarzedo e região.

Atualmente, continua contribuindo para a promoção da atividade física por meio do Projeto de Treino Funcional realizado no Parque Municipal de Sarzedo, incentivando a população a adotar hábitos mais saudáveis e um estilo de vida ativo.

Sua trajetória demonstra compromisso, profissionalismo e dedicação à comunidade, utilizando o esporte como instrumento de promoção da saúde, socialização, inclusão e qualidade de vida.

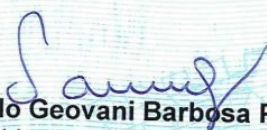
Diante disso, a Câmara Municipal de Sarzedo **parabeniza a Sra. Fernanda Patrícia Pimenta Beraldo por sua trajetória profissional e por todos os**





caminhos que ajudou a transformar por meio do esporte, desejando-lhe que continue seguindo sua caminhada com a mesma determinação, entusiasmo e paixão que marcaram sua história até aqui.

Sarzedo, 10 de setembro de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026



**MOÇÃO Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Moção de Aplausos e Congratulações ao CT Forças Especiais, em reconhecimento à sua trajetória, dedicação ao esporte e contribuição para a promoção da saúde, disciplina, qualidade de vida e integração no município de Sarzedo.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações ao CT Forças Especiais**, em reconhecimento à sua trajetória e à relevante contribuição prestada à população de Sarzedo por meio da promoção do esporte, da atividade física, da saúde e da qualidade de vida.

O CT Forças Especiais foi inaugurado em dezembro de 2024, a partir da união de Kamila e Ana, que compartilharam o desejo de construir um espaço de treinamento com identidade própria, fundamentado no esporte, na disciplina e na superação. A iniciativa nasceu da união de suas experiências profissionais e da amizade construída ao longo de suas trajetórias.

Desde sua criação, o CT vem desenvolvendo uma atuação voltada a diferentes públicos, oferecendo modalidades como Funcional Cross, Zumba, Kids, FitDance e Melhor Idade, além da realização de eventos esportivos.

Com uma metodologia própria de treinamento, o CT Forças Especiais busca promover não apenas o condicionamento físico, mas também valores como disciplina, foco, superação, comprometimento e união, contribuindo para a construção de hábitos saudáveis e para a melhoria da qualidade de vida de seus alunos.

Sua atuação possui especial relevância para o Município de Sarzedo, por ampliar o acesso da população à prática de atividades físicas, atender diferentes faixas etárias e incentivar hábitos mais saudáveis, além de proporcionar um espaço de convivência, integração e desenvolvimento pessoal.

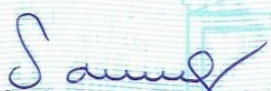




Dessa forma, o CT contribui diretamente para o fortalecimento da cultura esportiva e para o bem-estar da comunidade sarzedense.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta **Moção de Aplausos e Congratulações**, seu respeito, admiração e reconhecimento ao **CT Forças Especiais**, parabenizando suas fundadoras, **Kamila e Ana**, pela trajetória construída e desejando-lhes contínuo sucesso na missão de promover o esporte, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar da população de Sarzedo.

Sarzedo, 10 de setembro de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 28, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Senhor Adílio Gonçalves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à população idosa do Município de Sarzedo, especialmente por sua trajetória de dedicação junto ao Centro de Referência à Pessoa Idosa - CRPI

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e reconhecimento ao Senhor o Adílio Gonçalves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados à população idosa do Município de Sarzedo, especialmente por sua trajetória de dedicação junto ao **Centro de Referência à Pessoa Idosa – CRPI**.

A presente homenagem reconhece aproximadamente nove anos de dedicação e compromisso com o atendimento à pessoa idosa, período em que Adílio atuou na coordenação do CRPI, destacando-se pelo profissionalismo, cuidado, respeito e carinho dispensados aos idosos e seus familiares.

Assistente Social, pós-graduado em Gerontologia Social, com formação em Educação Inclusiva e Libras e atualmente cursando Gestão Pública pela UFMG, construiu ao longo de sua trajetória vínculos de confiança, afeto e respeito, deixando uma marca significativa na vida daqueles que tiveram a oportunidade de conviver com seu trabalho.

Guiado pelo princípio de que “Cuidar dos nossos idosos é cuidar do nosso próprio futuro”, Adílio transformou sua atuação profissional em uma verdadeira missão de acolhimento e cuidado, deixando um legado de humanidade, dedicação e compromisso com a população idosa de Sarzedo.

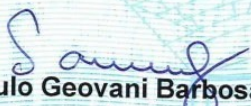
Embora atualmente não integre mais a equipe do CRPI, sua contribuição permanece viva na memória dos idosos, familiares e colegas, demonstrando que alguns trabalhos terminam com o encerramento de uma função, mas permanecem para sempre nas vidas que foram tocadas por eles.





Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta ao Senhor **Adílio Gonçalves de Oliveira** esta justa e merecida homenagem, registrando publicamente seu reconhecimento e gratidão por sua dedicação à população idosa e por sua valiosa contribuição ao Município de Sarzedo.

Sarzedo, 10 de setembro de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026



**MESA DIRETORA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

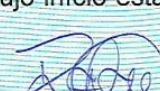
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A DESCONSTITUIÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026, EM ACATAMENTO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2026, DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRITÉ/MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após ciência, análise e deliberação acerca da **Recomendação Administrativa nº 007/2026**, expedida pela **6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité/MG**, no âmbito do Inquérito Civil nº **02.16.0114.0423891.2026-80**, e

CONSIDERANDO que a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité/MG instaurou o Inquérito Civil nº 02.16.0114.0423891.2026-80, tendo por objeto a análise da regularidade da **eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo para o biênio 2027/2028, realizada em 28 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO que, no âmbito do referido procedimento, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu a **Recomendação Administrativa nº 007/2026**, recomendando a adoção das providências necessárias à **desconstituição da eleição da Mesa Diretora realizada em 28 de maio de 2026**, destinada ao biênio 2027/2028, bem como a realização de novo processo eleitoral em período compatível com os parâmetros constitucionais estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a eleição objeto da presente decisão foi realizada em **28 de maio de 2026** e destinou-se exclusivamente à escolha da **Mesa Diretora que exercerá o mandato correspondente ao biênio 2027/2028**, cujo início está previsto para 1º de janeiro de 2027;



Página 1 de 7





CONSIDERANDO que a presente decisão tem por objeto específico a **desconstituição da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 realizada em 28 de maio de 2026**, não se confundindo com a destituição ou desconstituição da atual Mesa Diretora, que permanece regularmente investida no exercício de suas atribuições durante o primeiro biênio da legislatura;

CONSIDERANDO que a autonomia das Casas Legislativas para disciplinar sua organização interna e a eleição de suas Mesas Diretoras deve ser exercida em conformidade com os princípios e normas da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a necessidade de observância dos princípios da **periodicidade, contemporaneidade, alternância, pluralismo e representatividade** nas eleições das Mesas Diretoras dos órgãos legislativos;

CONSIDERANDO que, no julgamento da **ADI nº 7.350**, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a realização simultânea das eleições destinadas à composição das Mesas Diretoras do primeiro e do segundo biênios, destacando a necessidade de preservação da periodicidade da manifestação política e da correspondência entre a composição da Casa Legislativa e a respectiva Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, no julgamento da **ADI nº 7.733**, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional interpretação que permitisse a realização da eleição para composição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio antes do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, tendo determinado, naquele caso, a realização de nova eleição;

CONSIDERANDO que, no julgamento da **ADI nº 7.734**, o Supremo Tribunal Federal reafirmou o parâmetro temporal de outubro para a eleição da Mesa Diretora



Página 2 de 7



referente ao segundo biênio, tendo, naquele caso, determinado a anulação de eleição anteriormente realizada;

CONSIDERANDO que, igualmente, no julgamento da **ADI nº 7.753**, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a incompatibilidade constitucional de interpretações que permitam a realização da eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio antes do mês de outubro que antecede o início do respectivo mandato;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Recomendação Administrativa nº 007/2026, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal prestigia a contemporaneidade entre a escolha da Mesa Diretora e o início do respectivo mandato, permitindo que a eleição reflita, tanto quanto possível, a composição política atual da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, no caso da Câmara Municipal de Sarzedo, a **eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 ocorreu em 28 de maio de 2026**, aproximadamente sete meses antes do início do respectivo mandato;

CONSIDERANDO que, segundo a Recomendação Administrativa, a exigência de contemporaneidade possui natureza institucional e não depende da demonstração de prejuízo individual, fraude, má-fé ou alteração concreta da composição política da Câmara;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui poder-dever da Administração Pública exercer a **autotutela administrativa**, podendo rever e anular seus próprios atos quando constatada incompatibilidade com a ordem jurídica;



Página 3 de 7





CONSIDERANDO o teor da **Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal**, segundo a qual:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO o teor da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, segundo a qual:

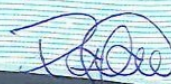
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que a presente medida não decorre de juízo de conveniência ou oportunidade, mas do exercício do **poder-dever de autotutela administrativa**, diante da necessidade de adequação jurídica da **eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 realizada em 28 de maio de 2026** aos parâmetros constitucionais indicados pelo Supremo Tribunal Federal e aplicados ao caso concreto pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que a desconstituição da eleição da Mesa Diretora realizada em 28 de maio de 2026 não importa atribuição de dolo, fraude, má-fé ou responsabilidade pessoal aos vereadores que participaram do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora escolhida na eleição de 28 de maio de 2026 ainda não iniciou o exercício do mandato correspondente ao biênio 2027/2028, inexistindo, portanto, desconstituição ou interrupção de mandato atualmente em exercício;

CONSIDERANDO que a atual Mesa Diretora, responsável pelo primeiro biênio da legislatura, permanece regularmente constituída e em exercício até o término de seu respectivo mandato, assegurando-se a continuidade administrativa e institucional da Câmara Municipal;



Página 4 de 7





CONSIDERANDO, finalmente, que, após ciência, análise e deliberação, a Mesa Diretora entende pelo **acatamento da Recomendação Administrativa nº 007/2026**, adotando as providências necessárias à **desconstituição da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 realizada em 28 de maio de 2026**.

DECIDE:

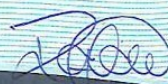
Art. 1º Fica **ACATADA**, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo, a **Recomendação Administrativa nº 007/2026**, expedida pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibité/MG, no âmbito do Inquérito Civil nº 02.16.0114.0423891.2026-80.

Art. 2º No exercício do poder-dever de **autotutela administrativa**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 007/2026, fica **DESCONSTITUÍDA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026**.

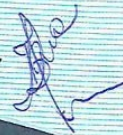
§ 1º A desconstituição prevista no caput alcança o resultado da eleição realizada em 28 de maio de 2026 e os atos diretamente decorrentes desse resultado, exclusivamente no que se refere à escolha da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

§ 2º A presente decisão não importa desconstituição, destituição ou alteração da composição da **atual Mesa Diretora**, responsável pelo mandato correspondente ao primeiro biênio da legislatura.

Art. 3º A desconstituição da eleição da Mesa Diretora prevista no art. 2º decorre da necessidade de adequação do processo de escolha da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 aos parâmetros constitucionais relativos à **contemporaneidade da eleição para o segundo biênio da legislatura**, conforme entendimento consolidado pelo



Página 5 de 7





Supremo Tribunal Federal e aplicado ao caso concreto pela Recomendação Administrativa nº 007/2026.

Art. 4º A presente desconstituição é realizada no exercício do **poder-dever de autotutela administrativa**, não constituindo medida fundada em conveniência ou oportunidade, mas providência destinada à adequação jurídica da eleição da Mesa Diretora realizada em 28 de maio de 2026.

Art. 5º A presente decisão **não importa reconhecimento de dolo, fraude, má-fé ou responsabilidade pessoal** dos vereadores ou agentes públicos que participaram da eleição da Mesa Diretora realizada em 28 de maio de 2026.

Art. 6º A desconstituição ora determinada não alcança os atos regularmente praticados pela Câmara Municipal, pelos vereadores ou pela atual Mesa Diretora no exercício do mandato correspondente ao primeiro biênio da legislatura.

Art. 7º Fica determinada a adoção das providências administrativas necessárias à realização de **nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo para o biênio 2027/2028**, observando-se o marco temporal estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, a Recomendação Administrativa nº 007/2026.

Parágrafo único. A nova eleição deverá observar integralmente as formalidades constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à publicidade da convocação, ao prazo para inscrição das chapas, à igualdade de participação dos vereadores, à votação, à apuração e à proclamação do resultado.

Art. 8º A adoção das providências relativas à nova eleição da Mesa Diretora será realizada oportunamente pela Presidência da Câmara, mediante a expedição do respectivo Edital de Convocação, observados os prazos e requisitos estabelecidos no Regimento Interno e o marco temporal constitucional aplicável.



Página 6 de 7



Art. 9º Determina-se o encaminhamento de cópia integral desta decisão à 6ª **Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité/MG**, para ciência do acatamento da Recomendação Administrativa nº 007/2026 e das providências adotadas pela Câmara Municipal.

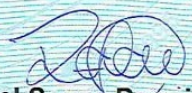
Art. 10. Dê-se ciência desta decisão aos Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e aos setores administrativos competentes, para conhecimento e adoção das providências que lhes couberem.

Art. 11. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Sarzedo/MG, 10 de setembro de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente


Rafael Souza Parreira das Chagas
Vice-presidente


Inaiara Benício Lima
Secretária


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira



ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026, às 09h11min (nove horas e
2 onze minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada na
3 Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a
4 condução do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira,
5 reuniu-se a Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 12ª Reunião
6 Ordinária do exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a
7 reunião e pronunciou as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome
8 do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos." Na sequência, foi realizada a
9 oração do Pai-Nosso e, em seguida, a vereadora Sara Paula do Nascimento
10 Campos procedeu à leitura de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando
11 continuidade, o Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé para a
12 execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Sarzedo. Em seguida,
13 solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício Lima, que
14 realizasse a chamada nominal dos vereadores presentes, sendo constatada a
15 presença de 08 (oito) parlamentares, a saber: Daniela Cristina Teixeira Salles,
16 Inaiara Benício Lima, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro,
17 Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula
18 do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. A Secretaria da Mesa
19 justificou a ausência da Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
20 por motivos de saúde. Iniciando os trabalhos do **EXPEDIENTE**, o Presidente
21 solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima, que fizesse a leitura da **Ata**
22 **da 11ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi colocada em única
23 discussão e única votação, sendo aprovada por 07 (sete) votos favoráveis. Dando
24 seguimento, a Vereadora Secretária fez a leitura dos seguintes documentos, a
25 saber: **Projeto de Resolução nº 14/2026**, de autoria da Vereadora Daniela
26 Cristina Teixeira Salles, que "Concede Honra ao Mérito à Banda Municipal
27 Sarzedense, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a cultura, a

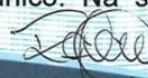
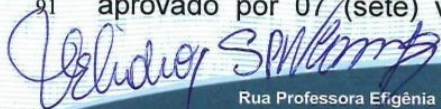


28 educação musical e a formação de crianças e jovens do Município de
29 Sarzedo/MG, e dá outras providências". **Portaria nº 63/2026**, que "Nomeia os
30 integrantes da Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº
31 14/2026". **Moção nº 27/2026**, de autoria do Vereador Rafael Souza Parreira das
32 Chagas, que concede "Moção de Aplausos e Congratulações à Sra. Fernanda
33 Patrícia Pimenta Beraldo, em reconhecimento à sua trajetória profissional
34 dedicada ao esporte e à contribuição para a promoção da saúde e da qualidade
35 de vida no Município de Sarzedo". **Moção nº 28/2026**, de autoria do Vereador
36 Rafael Souza Parreira das Chagas, que concede "Moção de Aplausos ao CT
37 Forças Especiais, em reconhecimento à sua trajetória, dedicação ao esporte e
38 contribuição para a promoção da saúde, disciplina, qualidade de vida e integração
39 no Município de Sarzedo", e **Moção nº 29/2026**, de autoria da Vereadora Daniela
40 Cristina Teixeira Salles, que concede "Moção de Aplausos e Reconhecimento ao
41 Senhor Adílio Gonçalves de Oliveira". Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**,
42 foi realizada a votação, em segundo turno, referente ao **Projeto de Lei nº**
43 **35/2026**, que *"Institui o Cadastro Profissional da Pessoa Idosa de Sarzedo –*
44 *CPPIS, como instrumento de promoção da empregabilidade, qualificação,*
45 *reinserção profissional e valorização da pessoa idosa no Município de Sarzedo, e*
46 *dá outras providências"*. O Projeto de Lei foi aprovado por 07 (sete) votos
47 favoráveis, em segundo turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em primeiro
48 turno, referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 06/2026**, conforme parecer
49 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 18/08/2026, que *"Altera a Lei*
50 *Complementar nº 25, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto, o Plano*
51 *de Cargos e a Remuneração dos Servidores da Educação do Município de*
52 *Sarzedo, e dá outras providências"*. O Projeto de Lei Complementar foi aprovado
53 por 08 (oito) votos favoráveis, em primeiro turno. Em seguida, foi submetida à
54 apreciação, em turno único, a **Emenda Retificadora referente ao Projeto de Lei**
55 **nº 21/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia
56 18/08/2026, que *"Altera dispositivos da Lei nº 194, de 18 de dezembro de 2002,*
57 *que institui o Código de Posturas do Município de Sarzedo, e dá outras*
58 *providências"*. A Emenda Retificadora foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis,
59 em turno único. Na sequência, foi realizada a votação, em primeiro turno, referente



"Dever de cumprir e
fazer realizar"

60 ao **Projeto de Lei nº 21/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
61 realizada no dia 18/08/2026, que *"Altera dispositivos da Lei nº 194, de 18 de*
62 *dezembro de 2002, que institui o Código de Posturas do Município de Sarzedo, e*
63 *dá outras providências"*. O Projeto de Lei foi aprovado por 08 (oito) votos
64 favoráveis, em primeiro turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em **turno**
65 **único**, referente ao **Projeto de Lei nº 34/2026**, conforme parecer aprovado na
66 reunião da CCJ realizada no dia 25/08/2026, que *"Dá o nome de Rua Maria do*
67 *Carmo Pinto à via pública conhecida como Rua 3, localizada no Bairro Cachoeira,*
68 *no Município de Sarzedo/MG, e dá outras providências"*. O Projeto de Lei foi
69 aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único. Em seguida, foi realizada
70 a votação, em primeiro turno, referente ao **Projeto de Lei nº 38/2026**, conforme
71 parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 25/08/2026, que *"Dispõe*
72 *sobre diretrizes para a articulação da Rede Municipal de Enfrentamento à*
73 *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Sarzedo e dá*
74 *outras providências"*. O Projeto de Lei foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis,
75 em primeiro turno. Na sequência, foi realizada a votação, em turno único, referente
76 ao **Projeto de Lei nº 39/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
77 realizada no dia 25/08/2026, que *"Denomina 'Rua Sebastiana Alves de Brito' a via*
78 *pública atualmente identificada como Rua 2, localizada no Bairro Cachoeira, no*
79 *Município de Sarzedo/MG, e dá outras providências"*. O Projeto de Lei foi
80 aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único. Prosseguindo, foi
81 realizada a votação, em turno único, referente ao **Projeto de Lei nº 40/2026**,
82 conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 25/08/2026, que
83 *"Denomina 'Rua Adão Pereira Pinto' a via pública atualmente identificada como*
84 *Rua 4, localizada no Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, e dá outras*
85 *providências"*. O Projeto de Lei foi aprovado em único turno por 7 (sete) votos
86 favoráveis. Em seguida, foi realizada a votação, em turno único, referente ao
87 **Projeto de Lei nº 44/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
88 realizada no dia 25/08/2026, que *"Denomina 'Rua Helena Ribeiro Francisco' a via*
89 *pública atualmente identificada como Rua 5, localizada no Bairro Cachoeira, no*
90 *Município de Sarzedo/MG, e dá outras providências"*. O Projeto de Lei foi
91 aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único. Na sequência, foi



3



92 realizada a votação, em **turno único**, referente ao **Projeto de Resolução nº**
93 **13/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da Comissão Especial realizada
94 no dia 25/08/2026, que *"Concede Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do*
95 *Município de Sarzedo ao Senhor Armando Henriques da Silva e à equipe*
96 *organizadora da Copa Renegados"*. O Projeto de Resolução foi aprovado por 07
97 (sete) votos favoráveis, em turno único. Prosseguindo, foi realizada a votação, em
98 **turno único**, referente à **Moção nº 20/2026**, conforme parecer aprovado na
99 reunião da CCJ realizada no dia 18/08/2026, "Moção de Pesar pelos profundos
100 sentimentos pela perda do Senhor Francisco Belotte Neto (Chiquinho)". A Moção
101 foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único. Em seguida, foi
102 realizada a votação, em turno único, referente à **Moção nº 21/2026**, conforme
103 parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 18/08/2026, "Moção de
104 Aplausos e Congratulações à influenciadora digital Raphaela Guimarães, pelo
105 pioneirismo e relevante contribuição à comunicação digital e ao
106 empreendedorismo em Sarzedo. A Moção foi aprovada por 07 (sete) votos
107 favoráveis, em turno único. Na sequência, foi realizada a votação, em turno único,
108 referente à **Moção nº 22/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
109 realizada no dia 18/08/2026, "Concede Moção de Aplausos e Congratulações aos
110 membros da Família Lima & Belotte, em reconhecimento aos relevantes serviços
111 prestados à sociedade sarzedense". A Moção foi aprovada por 07 (sete) votos
112 favoráveis, em turno único. Prosseguindo, foi realizada a votação, em **turno**
113 **único**, referente à **Moção nº 24/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da
114 CCJ realizada no dia 18/08/2026, "Concede Moção de Aplausos e Congratulações
115 ao Sr. Cássio Luiz Norberto Santos, em reconhecimento ao destaque alcançado
116 na fotografia documental e por levar o nome de Sarzedo ao cenário cultural
117 nacional". A Moção foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único.
118 Em seguida, foi realizada a votação, em turno único, referente à **Moção nº**
119 **25/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia
120 18/08/2026, "Moção de Aplausos e Congratulações em homenagem ao campeão
121 e ao vice-campeão da 10ª edição da Copa Renegados no Município de
122 Sarzedo/MG". A Moção foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, em turno
123 **único**. Na sequência, foi realizada a votação, em turno único, referente à **Moção**

"Dever de cumprir e
fazer realizar"

124

125 nº 26/2026, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia
126 18/08/2026, "Moção de Aplausos em reconhecimento às educadoras
127 aposentadas que, com dedicação, compromisso e amor ao ensino, contribuíram
128 para a construção e o fortalecimento da educação no Município de Sarzedo". A
129 Moção foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, em turno único. Dando
130 continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou à Secretária da Mesa
131 que procedesse à leitura do **Requerimento nº 60/2026**, de autoria da Vereadora
132 Inaiara Benício Lima, "Solicita reforço de profissionais e valorização das equipes
133 de saúde mental do Município". Após a leitura, o Requerimento nº 60/2026 entrou
134 em única discussão, fazendo uso da palavra os Vereadores Inaiara Benício Lima,
135 Sara Paula do Nascimento Campos, Rafael Souza Parreira das Chagas e Leandro
136 Antônio de Castro. Em seguida, o Requerimento foi submetido à votação, em
137 turno único, por meio do painel eletrônico, sendo aprovado por 07 (sete) votos
138 favoráveis. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou à Secretária da
139 Mesa que procedesse à leitura do **Requerimento nº 61/2026**, de autoria da
140 Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, "Solicita esclarecimentos
141 e providências urgentes quanto à situação da obra de contenção do muro
142 localizado às margens da Rodovia MG-040, próximo ao Bairro Santa Rita". Após
143 a leitura, o Requerimento nº 61/2026 entrou em única discussão, fazendo uso da
144 palavra os Vereadores Leandro Antônio de Castro, José Estevão Lourenço Neto,
145 Rafael Souza Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos. Em
146 seguida, o Requerimento foi submetido à votação, em turno único, por meio do
147 painel eletrônico, sendo aprovado por 7 (sete) votos favoráveis. Na sequência, foi
148 passada a palavra a vereadora Sara Paula do Nascimento Campos para
149 apresentação do **Requerimento Verbal nº 62/2026**, " *Solicita a pintura,*
150 *manutenção e sinalização da Ponte do Riacho da Mata, localizada na Avenida*
151 *Raimundo Moreira, no Município de Sarzedo*". O Requerimento nº 62/2026 entrou
152 em única discussão, fazendo uso da palavra os Vereadores Sara Paula do
153 Nascimento Campos e Leandro Antônio de Castro. Em seguida, o Requerimento
154 foi submetido à votação, em turno único, por meio do painel eletrônico, sendo
155 aprovado por 7 (sete) votos favoráveis. Prosseguindo, o Presidente da Casa,

vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca,

"Dever de cumprir e
fazer realizar"

156 fazendo o uso da palavra os vereadores Paulo Geovani Barbosa Pereira, Inaiara
157 Benicio Lima e José Estevam Lourenço Neto, conforme gravação de áudio. Por
158 fim, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara
159 Benício Lima, que realizasse a chamada final, confirmando a presença dos 08
160 (oito) vereadores, a saber: Daniela Cristina Teixeira Salles, Inaiara Benício Lima,
161 José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani
162 Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento
163 Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo.
164 Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária às 10h16min (dez horas
165 e dezesseis minutos), da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta na
166 gravação oficial em áudio e vídeo da 12ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois
167 de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais
168 vereadores.

169

170 SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

171

172 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

173 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS

174 INAIARA BENÍCIO LIMA

175 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS

176 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

177 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO

178 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO

179 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS

180 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA

181

182 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de
183 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,
184 vereadora Inaiara Benício Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 441/2026, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES, EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS, ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO, o pagamento será realizado para o CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 10 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 442/2026, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÕES DE TALUDE DO TRECHO 4 DA RODOVIA MG 040 - SARZEDO MG - CONTRATO Nº 52/2026, o pagamento será realizado para o CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 10 de setembro de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE HONRA AO MÉRITO À BANDA MUNICIPAL SARZEDENSE, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA, A EDUCAÇÃO MUSICAL E A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Sarzedo à Banda Municipal Sarzedense, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento cultural, artístico e social do Município, especialmente pelo trabalho realizado por meio do Projeto Música de Sarzedo.

Art. 2º A presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à trajetória da Banda Municipal Sarzedense e à sua relevante contribuição para a promoção da cultura, da educação musical e da formação de crianças e jovens, bem como para o incentivo a novos talentos e o fortalecimento da identidade cultural do Município de Sarzedo.

Art. 3º O Diploma de Honra ao Mérito será entregue em sessão solene ou em ato oficial promovido pela Câmara Municipal de Sarzedo, em data a ser oportunamente definida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 10 de setembro de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**

(PREGÃO ELETRÔNICO – 10-2026). Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021, fica publicado a presente licitação que tem de pôr objeto da presente licitação a Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e componentes destinados ao sistema de sonorização da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, incluindo equipamentos de áudio profissional, cabos, conectores, acessórios, ferramentas e demais itens necessários à modernização, ampliação, manutenção, organização, padronização, segurança elétrica e pleno funcionamento do sistema de áudio utilizado nas Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, Reuniões Institucionais, solenidades, cursos, palestras, capacitações, eventos oficiais, projetos institucionais e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Sarzedo/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

Cópia disponível na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, fones: (31) 2117-6222 ou 3577-8000; e no site: www.camarasarzedo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Apresentação das propostas: 28/09/2026 as 09:30 horas.

Sarzedo, 10/09/2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira - Presidente da Câmara.